



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVOCATÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU, através da Secretaria Municipal de Cultura , em observância à Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), INCISO II e ao Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, combinado com o Decreto de Regulamentação Municipal nº 060/2020, de 28 de setembro de 2020, vem fazer a seguinte convocação:

01 – Todas as organizações e espaços de cultura independentes que se inscreveram no CADASTRO DE TRABALHADORES DA CULTURA deste município, até à presente data, deverão encaminhar à sede da Prefeitura Municipal de Juru, os documentos abaixo relacionados, num prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta convocatória.

02 – Os referidos documentos, assim como os anexos comprobatórios, servirão como base de identificação das organizações ou espaços de cultura que terão direito ao auxílio emergencial para manutenção das entidades, conforme os decretos mencionados acima.

03 – Também relacionamos, na segunda lista desta chamada, os nomes das entidades cadastradas, na modalidade Pessoa Jurídica ou Espaço de Cultura, cujas inscrições foram efetuadas até à data de 20 de setembro de 2020.

03 – A lista de empresas e espaços cadastrados, abaixo relacionados, ainda não significa que todos terão direito ao subsídio contido no Inciso II da Art. 2º da Lei Aldir Blanc. Numa segunda etapa será homologada a lista dos espaços contemplados, conforme a documentação fornecida e a identificação como organizações ou espaços de atividades artísticas e culturais, após análise da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A FORNECER:

a) – Pedido de Solicitação do benefício, em que conste a autodeclaração com informações sobre a interrupção de suas atividades e o impacto de seus danos em virtude da pandemia da Covid-19, além da indicação do(s) cadastro(s) em que estejam inscritos;

b) – Proposta de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei nº 14.017/2020;

c) – Cópias de todas as despesas de manutenção informadas no Cadastro do município, além de outras que não tenham sido indicadas no mesmo – tipo: Contas de energia, Água, Telefone, Internet,



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

despesas com transporte, serviços, aluguel, notas fiscais ou recibos de pagamento de pessoal, material de limpeza, de expediente ou qualquer outra despesa relativa à manutenção do espaço e/ou atividades culturais;

d) – Documentos comprobatórios das atividades culturais, a exemplo de registros de trabalho em páginas da imprensa, redes sociais, fotos de atividades culturais, contratos ou qualquer outra comprovação curricular pelo menos nos últimos dois anos;

e) – Registro fotográfico do local de funcionamento, tipo sede predial ou espaço de utilização das atividades culturais realizadas nos últimos 24 meses;

f) – As empresas, espaços ou entidades culturais que sejam constituídos juridicamente, deverão apresentar cópia do cartão do CNPJ atualizado e, quando for o caso, cópias das atas de sua fundação e da última eleição da diretoria, bem como as cópias de certidões negativas nos âmbitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e Certidões Negativas do Estado e do Município;

g) – Cópias dos documentos pessoais do(a) responsável pela empresa ou Espaço de Cultura – tais como CPF, RG e Comprovante de Residência;

CADASTRADOS – POR NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

01 – G PRODUÇÕES E EVENTOS

02– CRIATIVE CONSULTORIA CULTURAL

03 - ASSOCIAÇÃO BACAMARTEIROS GAVIÕES DA SERRA

Juru-PB, 30 setembro de 2020.

José Carlos Alves da Silva
Secretario Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

APRESENTAÇÃO

Este Edital de Chamamento para Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços Para Execução de Live dentro do âmbito da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), visa

**Prefeitura Municipal de Juru PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 29, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000**



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREMIAR 6 propostas para realização de shows virtuais (*lives*), ou gravados em vídeo, realizados por artistas do município de Juru_PB, nos seguimentos música, forró pé de serra, com exibição em plataformas próprias e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Juru ou da Secretaria Municipal de Cultural. Para cada proposta selecionada será realizado o Pagamento de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais), totalizando R\$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos Reais), este edital será uma homenagem, a personalidade musical homenageada será José Nildo de Sousa, conhecido como Zé Deinha.

EDITAL SECULT PMJ Nº 01/2020
PRÊMIO MESTRE ZÉ DEINHA

A Prefeitura Municipal de Juru (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ART 2º INCISO III, objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO MESTRE ZÉ DEINHA, destinado a selecionar propostas de apresentações em modo virtual durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.

DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

01 – Serão premiadas propostas de apresentações de shows virtuais, produzidos de forma independente pelos próprios artistas, em qualquer cenário a seu critério.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

02 – Poderão se inscrever artistas do gênero musical forró pé de serra, para realização de shows ao vivo ou com vídeo gravado a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Juru.

03 – As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.

3.1 – No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

04 – A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show, em nome do responsável pela proposta.

05 – É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, a Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pelo cenário, inclusive em



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

relação a equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral, sendo a contrapartida da Prefeitura Municipal de Juru.

05.1 – A Secretaria Municipal de Cultura de Juru poderá disponibilizar, caso seja de interesse do artista selecionado, algum espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público.

06 – Para a gravação dos shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

07 – Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO MESTRE ZÉ DEINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

08 – A inscrição no Prêmio MESTRE ZÉ DEINHA é exclusiva para artistas naturais de JURU/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

09 – Os artistas selecionados deverão encaminhar uma cópia do vídeo à Secretaria de Cultura (em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido também nas plataformas de comunicação da Prefeitura Municipal de JURU, ou fornecer o link do canal onde o show será transmitido (em caso de apresentação ao vivo).

10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- Identificação (Nome completo e nome artístico)
- Gênero / Data de Nascimento / CPF
- Endereço completo/contatos
- Cidade natal
- Comprovante de Residência
- Conta Bancaria
- Breve resumo do currículo artístico
- Anexos curriculares
- Título do show a ser exibido
- Se transmissão ao vivo ou gravada
- Gênero musical
- Quantidade de pessoas envolvidas
- Sobre os canais ou plataforma de transmissão
- Tempo de duração do show
- Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

– Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais

DA SELEÇÃO

11 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Trabalho composta por 05 (cinco) integrantes do Conselho Municipal de Cultura, distribuídos em áreas de conhecimento artístico, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Juru, quando for o caso, os quais farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 6 prêmios.

12 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

13 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes até 3º GRAU.

14 – As inscrições estarão abertas por um período de 20(vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e só poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Juru.

15 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Juru.

15.1. – Os artistas não selecionados terão um prazo de 05 (dias) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

16 – Cada Trio Selecionado receberá a importância de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) a título de Prêmio, totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e oitocentos Reais) para o PRÊMIO MESTRE ZÉ DEINHA.

17 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária, e nome do responsável legal do trio.

18 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

19 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura do município de Juru, através do e-mail secul@juru.pb.gov.br.

Juru, 30 de setembro de 2020

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Municipal de Juru



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

José Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura de Juru

Anexo 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 01/2020
(PRÊMIO MESTRE ZÉ DEINHA)

01 – Identificação (nome completo)?

02 – Nome Artístico?

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – Pode descrever adiante, se preferir: _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___/___/_____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal :

07 – Endereço Completo:

08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato:

10 – Breve resumo do seu currículo artístico:

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12 – Gênero musical e Título do Show

(Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc...)

13 – Como será a transmissão

() Ao vivo

() Gravada

14 – Será uma apresentação solo ou coletiva?

15 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação?

16 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação?

17 – Informe a previsão do tempo de duração do show ?

18– Marque a informação correta sobre o repertório do show

() Autoral

() Não autoral

() Mesclado

19– Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO MESTRE ZÉ DEINHA”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA , QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

() Concordo

() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

20 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Juru?

() Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Juru)

21– Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO MESTRE ZÉ DEINHA)



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- () Sim
() Não estou de acordo

Anexo 02

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO(A): _____
TÍTULO DA PROPOSTA ARTISTICA E CULTURAL: _____

Sr. Secretário Municipal de Cultura de Juru-PB, com base nas disposições dos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ART2º Inciso III, venho solicitar revisão o resultado da fase de HABILITAÇÃO OU SELEÇÃO pelos motivos abaixo:

- 1.
- 2.
- 3.

Termos em que peço deferimento.

LOCAL E DATA:

Assinatura do proponente



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Anexo 03

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DIREITO DE IMAGEM

Eu _____, responsável legal da apresentação artística ou espetáculo _____, declaro que se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de imagens, áudios, para disponibilização nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, ciente do recebimento do auxílio cultural, representando todos os inseridos.

Juru-PB, _____, de __, de 2020.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

APRESENTAÇÃO

Este Edital DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE LIVES DENTRO DO AMBITO DA Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), 8 propostas para realização de shows virtuais (*lives*), ou gravados em vídeo, realizados por artistas do município de Juru_PB, nos seguimento música contemporânea, com exibição em plataformas próprias e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Juru ou da Secretaria Municipal de Cultural. Para cada proposta selecionada será realizado o Pagamento de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), totalizando R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e quatrocentos Reais).



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL SECULT PMJ Nº 02/2020
MÚSICA EM REDE

A Prefeitura Municipal de Juru (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ART 2º INCISO III , objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO MÚSICA EM REDE, destinado a selecionar propostas de apresentações em modo virtual durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01 – Serão premiadas propostas de apresentações de shows virtuais, produzidos de forma independente pelos próprios artistas, em qualquer cenário a seu critério.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

02 – Poderão se inscrever artistas do gênero música, para realização de shows ao vivo ou com vídeo gravado a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Juru.

03 – As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.

3.1 – No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

04 – A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show, em nome do responsável pela proposta.

05 – É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, a Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pelo cenário, inclusive em relação a equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral, sendo a contrapartida da Prefeitura Municipal de Juru.

05.1 – A Secretaria Municipal de Cultura de Juru poderá disponibilizar, caso seja de interesse do artista selecionado, algum espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06 – Para a gravação dos shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

07 – Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO MÚSICA EM REDE, DA SECRETARIA DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, ART 2º INCISO III.

08 – A inscrição no Prêmio MÚSICA EM REDE é exclusiva para artistas naturais de JURU/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

09 – Os artistas selecionados deverão encaminhar uma cópia do vídeo à Secretaria de Cultura (em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido também nas plataformas de comunicação da Prefeitura Municipal de JURU, ou fornecer o link do canal onde o show será transmitido (em caso de apresentação ao vivo).

10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- Identificação (Nome completo e nome artístico)
- Gênero / Data de Nascimento / CPF
- Endereço completo/contatos
- Cidade natal
- Comprovante de Residência
- Conta Bancaria
- Breve resumo do currículo artístico
- Anexos curriculares
- Título do show a ser exibido
- Se transmissão ao vivo ou gravada
- Gênero musical
- Quantidade de pessoas envolvidas
- Sobre os canais ou plataforma de transmissão
- Tempo de duração do show
- Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais

DA SELEÇÃO

11 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) integrantes do Conselho Municipal de Cultura, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Juru, quando for o



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

caso, os quais farão a análise de mérito de todos as inscrições, para proceder com a escolha dos 8 prêmios.

12 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

13 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes até 3º GRAU.

14 – As inscrições estarão abertas por um período de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e só poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Juru.

15 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Juru.

15.1. – Os artistas não selecionados terão um prazo de 05 (dias) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

16 – Cada proposta selecionada receberá a importância de R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) a título de Prêmio, totalizando o valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) para o PRÊMIO MÚSICA EM REDE.

17 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

18 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

19 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura do município de Juru, através do e-mail secul@juru.pb.gov.br .

Juru, 30 de setembro de 2020.

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional de Juru

José Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura de Juru

Anexo 01



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 02/2020
(MÚSICA EM REDE)

01 – Identificação (nome completo)?

02 – Nome Artístico ?

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___/___/___

05 – Nº do CPF:

06 – Cidade Natal:

07 – Endereço Completo:

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(*Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)*)

12 – Gênero musical e Título do Show

(*Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc.)*)

13 – Como será a transmissão



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- () Ao vivo
() Gravada

14 – Será uma apresentação solo ou coletiva?

15 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação

16 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação

17 – Informe a previsão do tempo de duração do show

18– Marque a informação correta sobre o repertório do show

- () Autoral
() Não autoral
() Mesclado

19– Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO “MÚSICA EM REDE”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

- () Concordo
() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

20 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Juru?

- () Sim
() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Juru)

21– Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO MÚSICA EM REDE?)

- () Sim
() Não estou de acordo



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Clique aqui para ENVIAR

Anexo 02

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A): _____
TÍTULO DA PROPOSTA ARTISTICA E CULTURAL: _____

Sr. Secretaria Municipal de Cultura de Juru-PB, , Com base nas disposições e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ART2º Inciso III, venho solicitar revisão o resultado da fase de HABILITAÇÃO OU SELEÇÃO pelos motivos abaixo:

- 1.
- 2.
- 3.

Termos em que peço deferimento.

LOCAL E DATA:

Assinatura do proponente



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Anexo 03

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DIRETO DE IMAGEM

Eu _____, responsável legal da apresentação artística ou espetáculo _____, declaro que se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de imagens, áudios, para disponibilização nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, ciente do recebimento do auxílio cultural, representando todos os inseridos.

Juru-PB, _____, de __, de 2020.

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria Municipal de Cultura

APRESENTAÇÃO

Este Edital de Chamamento para Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços para execução de lives dentro do âmbito da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), visa selecionar 10 propostas, em qualquer segmento de arte manual, para ministrar cursos ou oficinas artísticas junto a alunos que buscam a iniciação ou aperfeiçoamento dentro da modalidade oferecida, de forma Virtual, durante o período de Isolamento Social ou Presencial, com restrições. Cada ministrante selecionado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por suas aulas, totalizando O VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

EDITAL Nº 03/2020



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA

A Prefeitura Municipal de Juru (PB), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) Art 2º Eixo III, torna público que estão abertas as inscrições para profissionais de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, para ministrar oficinas, de artesanato, música, pintura, qualquer área artística, destinadas a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01 – O edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística dispõe acerca da seleção de 10 (dez) propostas de cursos ou oficinas de arte para, em seguida, atender pessoas do município de Juru, de forma Virtual, durante a pandemia da Covid-19, ou de forma Presencial com restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde, com carga horária a ser definida e proposta pelo proponente no ato da inscrição, conforme a metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado.

02 – O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Música, Cinema e/ou Audiovisual, Pintura, Desenho, Artesanato, Escultura, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Livro e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

03 – Poderá se inscrever qualquer artista com capacidade de transmissão de conhecimento de sua área específica, com domínio do tema proposto no Formulário de Inscrição, que sejam naturais de Juru/PB ou com domicílio comprovado no referido município, preenchendo a Ficha de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Juru.

04 – O período de duração de curso ou oficina, bem como a sua carga horária, ficará a critério do próprio ministrante conforme o seu conceito e metodologia, devendo estes dados ser informados na Ficha de inscrição, inclusive com previsão de início e término das aulas.

05 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- Identificação (Nome completo e nome artístico)
- Gênero / Data de Nascimento / CPF /
- Endereço completo/contatos
- Cidade natal



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Grau de Escolaridade
- Comprovante de Residência
- Descrição com histórico resumido das atividades
- Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
- Breve descrição da proposta
- Descrição da metodologia a ser aplicada
- Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
- Forma de aplicação – Virtual ou Presencial
- Público alvo / Quantitativo de alunos
- Necessidades técnicas
- Previsão de início e término das aulas
- Finalidade esperada
- Anexos comprobatórios da atividade exercida
- Área de atuação da proposta inscrita
- Informação sobre Cadastro
- Termo de concordância

06 – A forma de aplicação das aulas, Virtual ou Presencial, deverá ser informada com descrição do formato para cada caso, em espaço para preenchimento que estará disponível no Formulário de Inscrição, considerando que a forma Presencial deverá obedecer aos critérios de distanciamento entre os alunos presentes, uso de máscaras, bem como a devida higienização dos mesmos e um controle de presenças de participantes que não possibilite qualquer espécie de aglomeração humana – tudo isso enquanto durar o período de distanciamento social, conforme as orientações das autoridades de saúde e decretos governamentais.

07 – Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: **ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA DA SECRETARIA DE CULTURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, ART 2º INCISO III.**

7.1 É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item 09 deste edital), e também, de servidores da Prefeitura Municipal de Juru, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e no Conselho Municipal de Cultura.

08 – As inscrições estarão abertas por um período de 20 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e só poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Juru.

DA SELEÇÃO



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05(cinco) integrantes do Conselho Municipal de Cultura, contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Juru, ando for o caso, que farão a análise de mérito de todos as inscrições, para proceder com a escolha dos 10 proponentes.

10 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

11 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

12 – Após a divulgação dos resultados, a Secretaria Municipal de Cultura procederá com a abertura pública de inscrições para alunos que queiram participar dos cursos e oficinas, de acordo com os critérios técnicos que foram propostos pelos ministrantes selecionados.

13 – Cada ministrante receberá, a título de remuneração pelas aulas, o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), totalizando 10.000 (Dez Mil Reais) por meio de abertura de processo junto à Secretaria Municipal de Cultura de Juru.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 – A inscrição para ministrar aulas de cursos ou oficinas de Incentivo à Formação e Preparação Artística implica na plena concordância com os termos deste edital.

15 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura do município de Juru, através do e-mail secult@juru.pb.gov.br

Juru, 30 de setembro de 2020

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

José Carlos Alves da Silva
(Secretário Municipal Cultura de Juru)

Anexo 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 03/2020

**Prefeitura Municipal de Juru PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
Florentino de Medeiros nº 29, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000**



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA)

01 – Identificação (nome completo)?

02 – Nome Artístico?

03 – Gênero:

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de Nascimento:

___ / ___ / _____

05 – Nº do CPF:

06 – Cidade Natal:

07 – Endereço Completo:

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*):

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato:

10 – Grau de Escolaridade

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Superior Completo

() Ensino Superior Incompleto

() Pós-graduação

11 – Descreva um breve histórico das suas atividades?

12 – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar?



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

13 – Descreva um breve conceito da proposta que pretende ministrar?

14 – Descreva a metodologia de aplicação das aulas?

15 – Tempo de duração e carga horária do curso ou oficina?

16 – Marque abaixo qual será a forma de aplicação das aulas?

() Virtual (por meio remoto)

() Presencial (com restrições de distanciamento e orientações de saúde)

17 – Descreva qual o público alvo?

18 – Quantitativo de alunos participantes?

19 – Necessidades Técnicas?

(Descreva o tipo de espaço e material que necessita para ministrar suas aulas)

20 – Responda qual a previsão de início e término das aulas:

Início: ____ / ____ /2020

Término: ____ / ____ /2020

21 – Finalidade esperada

(Descreva sucintamente qual será o resultado positivo das aulas. Caso tenha alguma proposta de finalização do curso, informe também o seu planejamento, para melhor compreensão)

22 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área:

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

23 – Selecione a área da sua proposta de oficina ou curso:

(Obs. Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)

() Música

() Literatura (livro e leitura, edição de livros, escrita criativa, etc.)

() Produção artística

() Audiovisual – Cinema, Vídeo, etc...

() História e/ou Pesquisa

() Escultura

() Artesanato



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- () Arte Circense em geral
() Montagem técnica (*som, luz, cenotécnica em teatro, cinema, show e/ou eventos etc.*)
() Biblioteca
() Museologia
() Arquivo
() Contação de histórias ou recitação
() Arte de rua (*animação ou intervenção urbana, hip-hop, grafiteagem, etc.*)
() Outro ramo de atividade: (*Marque e descreva aqui o tipo de atividade*)_____

25 – Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Secretaria de Cultura de Juru?

- () Sim
() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Juru)

26 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do Edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística?)

- () Sim
() Não estou de acordo

Anexo 02

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A): _____
TÍTULO DA PROPOSTA ARTISTICA E CULTURAL: _____

Sr. Secretaria Municipal de Cultura de Juru-PB, com base nas disposições e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ART2º Inciso III, venho solicitar revisão o resultado da fase de HABILITAÇÃO OU SELEÇÃO pelos motivos abaixo:



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 1.
- 2.
- 3.

Termos em que peço deferimento.

Juru-PB, _____, de _____, de 2020.

Assinatura do proponente

Anexo 03

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DIRETO DE IMAGEM

Eu _____, responsável legal da apresentação artística ou espetáculo _____, declaro que se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de imagens, áudios, para disponibilização nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, ciente do recebimento do auxílio cultural, representando todos os inseridos.

Juru-PB, _____, de _____, de 2020.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

APRESENTAÇÃO

Este Edital de Chamamento para Credenciamento de Pessoa Física para Prestação de Serviços para execução de lives dentro do âmbito da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), propostas para realização de shows virtuais (*lives*), ou gravados em vídeo, realizados por artistas do município de Juru_PB, nos seguimento tradição da literatura oral, com exibição em plataformas próprias e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Juru ou da Secretaria Municipal de Cultural. Para cada proposta selecionada será realizado o Pagamento de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos Reais).

EDITAL SECULT PMJ Nº 04/2020
DE REPENTE NO MUNDO VIRTUAL

A Prefeitura Municipal de Juru (PB), por intermédio da sua Secretaria de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ART 2º INCISO III , objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO DE REPENTE NO MUNDO VIRTUAL, destinado a selecionar propostas de apresentações em modo virtual durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.

DAS DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

01 – Serão premiadas propostas de apresentações de shows virtuais, produzidos de forma independente pelos próprios artistas, em qualquer cenário a seu critério.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

02 – Poderão se inscrever artistas do gênero música, para realização de shows ao vivo ou com vídeo gravado a ser transmitido em qualquer canal de sua preferência e, também, nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Juru.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03 – As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.

3.1 – No caso de o Participante apresentar peças musicais não autorais, pertencentes a terceiros, o participante deverá declarar, já no ato da inscrição, que é o único responsável pela execução das peças quanto aos direitos autorais. Para tanto, deverá assinar o Termo de Responsabilidade, parte integrante do Formulário de Inscrição, uma vez que o presente edital tem caráter de premiação.

04 – A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show, em nome do responsável pela proposta.

05 – É de responsabilidade do artista, em caso de seleção, todo o aparato e logística para a sua apresentação, a Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pelo cenário, inclusive em relação a equipe de filmagem e aparelhagem técnica em geral, sendo a contrapartida da Prefeitura Municipal de Juru.

05.1 – A Secretaria Municipal de Cultura de Juru poderá disponibilizar, caso seja de interesse do artista selecionado, algum espaço cultural do município que sirva de cenário para a apresentação, depois de analisar a solicitação do mesmo, levando em consideração a agenda e os critérios técnicos de utilização, sem presença de público.

06 – Para a gravação dos shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

07 – Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: **ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO DE REPENTE NO MUNDO VIRTUAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, ART 2º INCISO III.**

08 – A inscrição no Prêmio DE REPENTE NO MUNDO VIRTUAL é exclusiva para artistas naturais de JURU/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

09 – Os artistas selecionados deverão encaminhar uma cópia do vídeo à Secretaria de Cultura (em caso de gravação), para que o mesmo seja transmitido também nas plataformas de comunicação da Prefeitura Municipal de JURU, ou fornecer o link do canal onde o show será transmitido (em caso de apresentação ao vivo).

10 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:
– Identificação (Nome completo e nome artístico)
– Gênero / Data de Nascimento / CPF



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Endereço completo/contatos
- Cidade natal
- Comprovante de Residência
- Conta Bancaria
- Breve resumo do currículo artístico
- Anexos curriculares
- Título do show a ser exibido
- Descrição sobre o show
- Se transmissão ao vivo ou gravada
- Gênero musical
- Quantidade de pessoas envolvidas
- Sobre os canais ou plataforma de transmissão
- Tempo de duração do show
- Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais

DA SELEÇÃO

11 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05(cinco) integrantes do Conselho Municipal de Cultura , contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Juru, quando for o caso, os quais farão a análise de mérito de todos as inscrições, para proceder com a escolha dos 6 prêmios.

12 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

13 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes até 3º GRAU.

14 – As inscrições estarão abertas por um período de 20(vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e só poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Juru.

15 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura de Juru.

15.1. – Os artistas não selecionados terão um prazo de 05 (dias) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

16 – Cada proposta Selecionado receberá a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) a título de Prêmio, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos Reais) para o DE REPENTE NO MUNDO VIRTUAL.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

17 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

18 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

19 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura do município de Juru, através do e-mail secul@juru.pb.gov.br

Juru, 10 de setembro de 2020

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

José Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Cultura de Juru

Anexo 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 04/2020
(DE REPENTE NO MUNDO VIRTUAL)

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___/___/_____

05 – Nº do CPF



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área
(*Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....)*)

12 – Gênero musical e Título do Show
(*Exemplos: Forró, MPB, Mesclado, Gospel, etc.)*

13 – Como será a transmissão

() Ao vivo

() Gravada

14 – Será uma apresentação solo ou coletiva?

15 – Informe aqui a quantidade de pessoas que estarão envolvidas na apresentação?

16 – Informe os canais ou plataforma onde pretende veicular a apresentação?

17 – Informe a previsão do tempo de duração do show?

18– Marque a informação correta sobre o repertório do show

() Autoral

() Não autoral

() Mesclado

19– Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO “DE REPENTE NO MUNDO VIRTUAL”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PELO REPERTÓRIO MUSICAL QUE ESTAREI APRESENTANDO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO A DIREITOS AUTORAIS.

- () Concordo
() Não Concordo

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

20 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Cultura de Juru?

- () Sim
() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Juru)

21– Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital MÚSICA EM REDE?)

- () Sim
() Não estou de acordo

Anexo 02

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A): _____
TÍTULO DA PROPOSTA ARTÍSTICA E CULTURAL: _____

Sr. Secretaria Municipal de Cultura de Juru-PB, , Com base nas disposições e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ART2º Inciso III, venho solicitar revisão o resultado da fase de HABILITAÇÃO OU SELEÇÃO pelos motivos abaixo:

- 1.
- 2.
- 3.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Termos em que peço deferimento.

Juru-PB, _____, de _____, de 2020.

Assinatura do proponente

Anexo 03

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DIRETO DE IMAGEM

Eu _____, responsável legal da apresentação artística ou espetáculo _____, declaro que se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de imagens, áudios, para disponibilização nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, ciente do recebimento do auxílio cultural, representando todos os inseridos.

Juru-PB, _____, de _____, de 2020.

Assinatura do Proponente



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria Municipal de Cultura

APRESENTAÇÃO

Este edital visa selecionar até 6 propostas de coletivos artísticos para realizarem apresentações em de Circulação, período pós pandemia no município de Juru. Serão contemplados, prioritariamente, aqueles segmentos da Cultura Popular – a exemplo de grupos folclóricos, capoeira, bacamarteiros, emboladas de coco, danças, quadrilhas juninas, pinturas/xilogravuras, teatro de rua, exposições artesanais, literatura de cordel ou quaisquer conjuntos de criação coletiva cultural, fundadas na tradição. As propostas contempladas receberão valores de R\$ 3.000,00, R\$ 4.000,00, R\$: 5.000,00 perfazendo um total de até R\$ 24.246,26 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

EDITAL Nº 05/2020
PRÊMIO CULTURA POPULAR

A Prefeitura Municipal de Juru (PB), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ART2º Inciso III, objetivando a promoção cultural junto às comunidades rurais e urbana do município, torna público que está aberto o Chamamento Público para credenciamento de propostas de apresentações artísticas, nas categorias de Cultura Popular, em comunidades rurais do município de Juru-PB, pós pandemia_e presencias e, também, a oferecer subsídios financeiros para aquisição de material de trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01 – O edital prevê a seleção de até 6 propostas de grupos artísticos para apresentações em espaços fechados ou abertos em comunidades rurais e urbana, para resgate da cultura popular juruense.

02 – Os projetos contemplados neste concurso serão programados para acontecer somente ao fim do período do Distanciamento Social ocasionado pela pandemia da Covid-19, em cronograma a ser montado entre os contemplados e a Secretaria Municipal de Cultura.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02 – O Prêmio Cultura Popular prevê a seleção de 07 propostas de espetáculos culturais, a exemplo de grupos folclóricos, capoeira, bacamarteiros, emboladas de coco, danças, quadrilhas juninas, pinturas/xilogravuras, teatro de rua, exposições artesanais, literatura de cordel ou quaisquer conjuntos de criação coletiva cultural, fundadas na tradição distribuídas nos 03 (TRÊS) módulos seguintes:

MÓDULO 01: Três em valores de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para rodas grupo capoeira, pinturas, teatro rua, exposição artesanal, a se realizarem antes e após o período de Distanciamento Social provocado pela pandemia da Covid-19, seguindo os protocolos da OMS, os coletivos precisam estar ativos a mais de 24 meses;

MÓDULO 02: Dois prêmios em valores para grupo de R\$ 4.000,000 (Hum Mil e Quinhentos Reais) para espetáculos de dança, curta metragem ou longa, os coletivos precisam estar ativos a mais de 24 meses;

MÓDULO 03: Dois Prêmios no valor de R\$ 3.623,13 (três mil e quinhentos, seiscentos reais e 23 centavos, propostas para subsidiar grupos de cultura popular tradicional, os coletivos precisam estar ativos a mais de 24 meses.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

04 – A inscrição no PRÊMIO CULTURA POPULAR é exclusiva para artistas naturais ou residentes no município de Juru-PB, com a devida comprovação de endereço.

05 – Para as inscrições nos Módulos 01, 02 e 03 os proponentes poderão apresentar propostas para exposições Individuais ou Coletivas, mas o valor do prêmio será, o indicado em cada modulo e sua respectiva categoria, o mesmo e deverá ser pago em nome da pessoa responsável pela inscrição.

05.1 – Proponentes que apresentarem propostas de exposições coletivas nos Módulos, devem apresentar nomenclatura de todos os grupos envolvido, sendo eles maiores de idade, deverão indicar no Formulário de Inscrição.

05.2 – Proponentes que apresentarem propostas de exposições coletivas, deverão concordar com o Termo de Compromisso e de sua responsabilidade em relação aos demais artistas envolvidos na proposta.

06 – Para as inscrições no Módulo 03 (subsídio para aquisição de material de trabalho), deve constar todas as informações possíveis das aquisições.

08 – As inscrições estarão abertas por um período de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Juru.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.1 Período de Inscrições das Propostas do Proponentes:

Período de Inscrições	Data
Inscrições	30 de setembro a 30 outubro
Relação dos Pré Habilitação ou Inabilitados	20 de outubro
Recursos dos Proponentes	20 a 25 Outubro
Relação Final dos Habilitados	30 de Outubro a 02 Novembro

09 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- Identificação (Nome completo do(a) artista)
- Nome artístico
- CPF
- Gênero
- Data de Nascimento
- Endereço completo/contatos
- Cidade natal
- Comprovante de residência
- Breve currículo artístico
- Anexos curriculares
- Módulo de Inscrição
- Área de atuação
- Título do projeto de exposição
- Participante(s)
- Descrição sobre o projeto
- Descrição sobre o espaço de realização
- Previsão de realização
- Termo de Responsabilidade
- Informação sobre Cadastro

DA AVALIAÇÃO

10 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por 05 (CINCO) integrantes do Conselho Municipal de Cultura , contratados através de processo seletivo ou convidados pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Juru, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos prêmios.

10.1 Dos Critérios Avaliativos:

Critério de Avaliação e Seleção	Nota Mínima	Nota Máxima
---------------------------------	-------------	-------------

Prefeitura Municipal de Juru PB – CNPJ 08.888.950/0001-06 - Praça Cel. Manoel
 Florentino de Medeiros nº 29, Centro – Juru PB – CEP. 58.750-000



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020 – Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I	Documentação	0	20
II	Proposta Social do Projeto	0	20
III	EFEITO MULTIPLICADOR (0 A 30 PONTOS)	0	30
IV	ORIGINALIDADE E RELEVÂNCIA DA PROPOSTA (0 A 30 PONTOS)	0	30
Pontuação Geral		0	100

10.2 Será desclassificada a candidatura que:

- Não obtiver a nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos;
- Não atender, na avaliação dos jurados, ao objeto do edital;
- Estiver inscrita em categoria diversa daquela que comporta o objeto da proposta sujeito à avaliação, assim entendido aquela que apresentar, predominantemente, em apenas um modulo especificado.

11 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior), bem como de seus parentes diretos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

12 – O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura de Juru.

12.1. – Os autores não selecionados terão um prazo de 05 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

12.2. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

12.3. – O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura de Juru, localizada no endereço: Praça Manoel Florentino de Medeiros, nº 29, Cep: 58.750-000, Juru PB – no horário das 08:00h às 13:00h.

13 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria Municipal de Cultura no que couber.

14 – Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DA PREMIAÇÃO



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15 – O valor máximo dos prêmios previstos neste edital será de R\$ 24.246,26 (Vinte e Quatro, Duzentos e quarenta e seis e vinte e seis centavos), distribuído entre as propostas selecionadas conforme os módulos 01, 02 e 03.

16 – Não havendo número suficiente de vencedores em qualquer módulo, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser remanejada para outros módulos e com o conseqüente acréscimo proporcional do número de vencedores, desde que nos mesmos valores individuais correspondentes.

16.1 – Não havendo número suficiente de vencedores, nem condições de remanejamento para outros módulos, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

17 – As propostas premiadas nos módulos 01 e 02 deverão mencionar, em todo o material promocional das exposições (presenciais ou virtuais), as informações de sua seleção no presente edital, preferencialmente com o seguinte texto: ESTAS PROPOSTA FOI SELECIONADA NO “PRÊMIO CULTURA POPULAR”, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU, COMO PARTE DAS AÇÕES DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC, ART 2º INCISO III.

18 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital, suas prestações de contas, terão 30 dias após execução das propostas pra ser apresentada.

19 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

20 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura do município de Juru , através do email secult@juru.pb.gov.br.

Juru em 30 de setembro de 2020

Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional

José Carlos Alves da Silva
(Secretário Municipal de Cultura de Juru)



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Anexo 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº05/2020
(PRÊMIO CULTURA POPULAR)

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Nº do CPF

04 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – Pode descrever adiante, se preferir: _____

() Não quero informar

05 – Data de nascimento

___/___/_____

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (anexar cópia legível)

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Breve resumo do seu currículo artístico

11 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc)

12 – Marque o Módulo da sua inscrição

() Módulo 01 – Proposta Exposição

() Módulo 02 – Propostas Espetáculo Cultural

() Módulo 03 – Proposta Aquisição de Material de Trabalho e Apresentação.

13 – Marque a sua área de atuação e tipo de trabalho que está inscrevendo

() Áudio Visual



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- () Pintura
- () Desenho
- () Escultura
- () Espetáculo Cultural
- () Exposição e Apresentação
- () Cultura Popular
- () Gravura
- () Instalação
- () Web-Arte
- () Mesclado

14 – Título do projeto de exposição
(Caso não seja exposição, escreva Módulo 03)

15 – Nomes de outros participantes
(Obs. 1 – Relacione os nomes de outros artistas em cada Coletiva)

16 – Descreva como pretende realizar o seu projeto

17 – Descreva como será o espaço de realização
(Breve descrição sobre o tipo de sala necessária, sobre o ambiente ou sobre o seu próprio espaço em caso de inscrição no Módulo)

18 – Diga uma previsão de prazo para realização do projeto
(Caso não seja exposição, escreva Módulo)

20 – Termo de Responsabilidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO CULTURA POPULAR”, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, QUE SOU TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELO PROPSOTAS EM CADA RESPECTIVO MODULO CADASTRATADO, QUE ESTAREI REALIZANDO, SENDO COLETIVA SOU A ÚNICA PESSOA RESPONSÁVEL PELO VALOR RECEBIDO NO PRÊMIO, EM COMUM ACORDO COM TODOS OS PARTICIPANTES QUE MENCIONEI NESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

21 – Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Municipal de Cultura de Juru ?

- () Sim
- () Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Juru)

22 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do PRÊMIO CULTURA POPULAR?)



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- () Sim
() Não estou de acordo

Anexo 02

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A): _____
TÍTULO DA PROPOSTA ARTISTICA E CULTURAL: _____

Sr. Secretaria Municipal de Cultura de Juru-PB, , Com base nas disposições e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) ART2º Inciso III, venho solicitar revisão o resultado da fase de HABILITAÇÃO OU SELEÇÃO pelos motivos abaixo:

- 1.
- 2.
- 3.

Termos em que peço deferimento.

LOCAL E DATA:

Assinatura do proponente



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Quarta-Feira, 30 de setembro de 2020–Tiragem 100

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Anexo 03

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE DIRETO DE IMAGEM

Eu _____, responsável legal da apresentação artística ou espetáculo _____, declaro que se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de imagens, áudios, para disponibilização nos meios de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura, ciente do recebimento do auxílio cultural, representando todos os inseridos.

Juru-PB, _____, de __, de 2020.

Assinatura do Proponente